



Sindicato dos Trabalhadores na Empresa de Correios e Telégrafos em Alagoas

Filiado à FENTECT / CUT

CT/SIN - 71/14

Maceió, 15 de outubro de 2014.

Assunto: Pagamento do adicional de periculosidade para os motociclistas

Prezada Gerente,

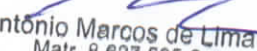
Diante da publicação no Diário Oficial da União do dia 14 de outubro de 2014 da Norma Regulamentadora no seu anexo "V" sobre a lei nº 12.997/2014 sancionada pela presidente Dilma Rousseff no dia 18 de junho de 2014 que trata do adicional de periculosidade para os motociclistas que utilizam o veículo como ferramenta de trabalho, vimos por meio desta solicitar desta gerência a implementação **IMEDIATA** da referida gratificação aos carteiros motorizados da Diretoria Regional de Alagoas. Visto que com a publicação da NR no Diário Oficial a gratificação deve ser paga imediatamente pelo empregador.

Em caso de recusa do pagamento, solicitamos desta Gerência informar o motivo do não pagamento aos empregados por parte da ECT.

Atenciosamente,


Altannes Cleidy Vieira Holanda
Presidente

À GEREC/ECT/DR/AL
A/C: Marilane Miranda
Rua do Sol, 57 - Centro
Nesta


Antônio Marcos de Lima
Matr. 8.827.585-2
Subdel. Comp. PRT/AL 562/2013
ECT/DR/AL
CRA/RN - 2955

15/10/2014
15:49